

 CÂMARA MUNICIPAL
CANARANA — MT

RESOLUÇÃO Nº 009/83.-
de 07 de junho de 1983.-

Concede licença ao Vereador ASSIS SIMON
pelo período de 180 dias.-

Considerando o que dispõe o item III e seus parágrafos do art. 26, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976 e o item nº VI, do art. nº 55 do Regimento Interno em vigor;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 56, do Regimento Interno em vigor, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador ASSIS SIMON pelo período de 180 dias, a contar da data do requerimento, para tratamento de interesses particulares.

Art. 2º - Para efeitos de remuneração será levado em conta o que dispõe o parágrafo Único do art. nº 55 do Regimento Interno em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 04 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARA, 07 de junho de 1983.-


BERTHOLDO GRUBERT
PRESIDENTE


ANTONIO BONFIM DOS SANTOS
1º - Secretário.